



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 104/13, DE 12/09/2013.

**NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM
A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8069/1990 e a Lei 12.564/2012,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros que compõem a Comissão para Elaboração do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São João do Oeste, nas respectivas representações:

- Departamento de Assistência Social: Claudia Wolschick Lenz
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Cristiane dos Reis
- Conselho Tutelar: Vânia Follmann
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Ilse Neiss
- Órgão Gestor: Judite Rasch Bracht Gauer
- Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social: Karine Aparecida Dellbrugger
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Teresinha Staub.

Art. 2º. Compete a presente comissão elaborar o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas, no prazo de 60 dias a contar da data da assinatura do presente decreto.

Art. 3º. Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 12 de setembro de 2013.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal